



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.457/2024

Cessa TURNO ÚNICO em todas as repartições públicas municipais.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.457/2023

DECRETA

Art. 1º Fica cessado a partir do dia 22 de janeiro de 2024 o “TURNO ÚNICO” instituído pela Lei Municipal nº 2.457, de 28 de novembro de 2023, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Os servidores públicos municipais devem retornar a cumprir as jornadas de trabalho especificadas na Lei de criação dos cargos aos quais estão investidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 16 de janeiro de 2024.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária Municipal de Administração